



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H20, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 11.08.2022 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H20, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 000016/2022-X CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Parecer Opinativo nº 07/2022-SGP, relativo aos servidores que **CUMPRIRAM** os requisitos para a concessão da progressão funcional, no mês de **JUNHO/2022** . **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Nelson Batista da Silva Norberto, Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Origem:** TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinativo Nº 007/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

ÀS 09H23, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE) E FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL) COMPARECERAM À SESSÃO.

Às 09h24, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), RETIROU-SE DA SESSÃO.

Processo nº 000017/2022-Y CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Parecer Opinativo nº 07-B/2022-SGP, relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM** os requisitos para a concessão da progressão funcional, no mês de **JUNHO/2022** . **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Nelson Batista da Silva Norberto, Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Origem:** TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 07-B/2022 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos”.**

ÀS 09H27, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) COMPARECERAM À SESSÃO.

EXPEDIENTES

ASSNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA DF Nº 02/2022** , de 25 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras** , Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA**, para a regular apreciação, cópia da Portaria DF nº 02/2022, que suspende o expediente presencial no Fórum da Comarca de Camaragibe, no dia 11 de agosto do corrente ano, para realização de serviços na rede elétrica. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** “ *Tomo ciência e autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura, a homologação da Portaria DF nº 02/2022, ID nº ... , expedida pela Exma. Juíza Diretora do Foro da Comarca de Camaragibe. À Secretaria do Conselho da Magistratura, para providências de estilo. À Corregedoria Geral da Justiça, para ciência e eventuais providências pertinentes. À Diretoria Geral, para ciência e acompanhamento da demanda em sua esfera de competência. À ASCOM, a fim de promover a oportuna divulgação no site do TJPE acerca da suspensão do expediente presencial constante daquela sobredita Portaria, em data próxima (e durante) o período de suspensão ali contido. Cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Camaragibe desta decisão. Cumpra-se.* **Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Presidente**” . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente”.**

2-) **PORTARIA Nº /2022** , de 29 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Draulternani Melo Pantaleão** , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária – Sede Comarca de Arcoverde. **ENCAMINHA** cópia da Portaria Nº /2022, que institui o “PROGRAMA

. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** “ Em análise ao Ofício ID nº 1693057, da lavra do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, e respectiva documentação que instrui o presente SEI, tomo conhecimento da informação e encaminhamento o expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça, para ciência e adoção de providências necessárias, **ad referendum do Conselho da Magistratura. À Secretária do Conselho da Magistratura, para ciência e adoção das providências. Cientifique-se a 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima desta decisão. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo Presidente** ”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente”.

16-) **Ofício nº 0190/2022-I.C.**, de 05 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Rogério Cláudio de Oliveira Melo Dantas**, Perito Criminal – Especial Gestor da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Em atendimento ao Ofício nº 056/2022 - CM, datado em 20/05/2022, advindo desse Tribunal de Justiça. **INFORMA** que os vestígios referentes ao laudo pericial nº ... , foram encaminhados ao LPPGF (Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense), atual Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF, conforme Despacho nº 21825452/2022 - SDS - GGPOC - GIC - UNILAB/SDS, ANEXO, proveniente do Laboratório Criminalístico - UNILAB. Desta feita, **INFORMA** que a referida Intimação foi encaminhada ao citado Instituto, conforme processo SEI nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e oficiar ao Ilmº Sr. Gerente do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGFEF) solicitando a remessa do Laudo Pericial nº 0367.5/2011 a este Colegiado**”.

17-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ASSISTENCIA POLI M-155000000**, de 20 de julho de 2022, do **Cel PM Chusa Ferreira da Silva Júnior**, Assistente Chefe da APMC – TJPE. **ENCAMINHA** o presente expediente em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na Sessão do Dia 10 de fevereiro de 2022, complementando as informações (1579880) sobre as providências tomadas por aquela Assistência Policial, diante da ocorrência de arrombamento do Fórum da Comarca de Bodocó. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

18-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/1ª V INFAN JUVEN C-1650002401**, de 19 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **INFORMA** da realização das audiências concentradas de reavaliação das condições das casas de acolhida da comarca do Recife e de todos os casos dos acolhidos, conforme Termo de Visita de Inspeção e Relatório em anexo, bem como **SOLICITA** os préstimos deste Egrégio Conselho de Magistratura em anotar estas atuações em sua ficha funcional. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR

1-) **Expediente nº 2022.0285.000400**, de 06 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que os policiais militares ... , Mat. ... , lotado na BPRV, Recife/PE e ... , Mat. ... , lotado na BPRV, Recife/PE, arrolados na qualidade de testemunha do Ministério Público, apesar de devidamente requisitados, não compareceram à audiência designada para o dia 07/06/2022, tendo sido necessária a redesignação do ato para o dia 23/08/2022, às 9h. **INFORMA** que foi encaminhado Ofício à Secretaria de Defesa Social para conhecimento e eventual adoção de medidas cabíveis. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 11.08.2022 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS.

ÀS 09H47, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho